

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula
104.737

ficha
-01-

São Paulo, 17 de dezembro de 2.003.-

IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB N° 101-2, localizado no 10º andar e cobertura do **EDIFÍCIO PANORAMA "2"**, parte integrante do conjunto residencial denominado **EDIFÍCIO PANORAMA**, situado à rua Maria Curupaiti, nº 604, no 8º Subdistrito – Santana, contendo a área útil real de 236,94 m², área comum real 103,194810 m² e a área total real 340,134810 m², correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 60,390305 m² ou 0,023729% e o percentual de custeio nas coisas comuns de 2,3729%..-**CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 072.109.0341-0.**

PROPRIETÁRIA:- DELAR CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., com sede nesta Capital, à rua Dr. Costa Valente, nº 144, conjunto 22, GCG.48.231.971/0001-79.

REGISTRO ANTERIOR:- R.02/55.787, R.02/55.788, R.02/56.013, R.03/56.195, de 29/04/1.988, e matrícula nº 61.330 de 24/11/1.988, todas desta Serventia.- O Escrevente autorizado, _____ (José Roberto Milla Ferraz de Campos).- O Oficial Substituto, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto)

Av.01:- 17/12/2003

Consta na matrícula nº 61.330, desta Serventia, os seguintes atos: **A) Registrada sob nº 5**, em data de 14/04/1.989, a **HIPOTECA** constituída pela proprietária, **DELAR CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, já qualificada, tendo como fiadores, **1º) JOÃO DA COSTA PILÃO FILHO**, arquiteto, RG. nº. 2.652.208-SP, CPF. Nº 011.105.278-53, e sua mulher **NEUSA VACCARI PILÃO**, do lar, RG. 3.350.966-SP, CPF. 012.149.848-43, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes na rua Visconde de Parnaíba,

- continua no verso -

matricula

104.737

ficha

01

verso

nº 2.531; 2º) **FERNANDO LÚCIO FERREIRA**, advogado, RG. nº. 3.812.429-SP, e sua mulher **DAISY ACQUISTI FERREIRA**, do lar, RG. nº. 4.428.782-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, CPF. do casal 090.193.248-53, residentes na rua Dr. Américo Alves Pereira Filho, nº 194 – apto 32, e 3º) **JÚLIO MANUEL TEIXEIRA SAMPAIO**, português, separado consensualmente, do comércio, RNE nº. W-218.688-R, CPF. 007.698.388-98, residente na rua Vitorino Camilo, nº 887- apto 06, todos domiciliados nesta Capital, **em favor da NOSSA CAIXA- NOSSO BANCO S/A.**, com sede nesta Capital, à rua XV de Novembro, nº 111, CGC.43.073.394/0001-10, nos termos da escritura de 13 de março de 1.989, do 24º Cartório de Notas desta Capital (Livro nº. 3.102 – folhas nº. 23- verso), em garantia da dívida do valor de Ncz\$ 1.788.000,00, pagáveis na forma constante do título, que grava além de outros, **o imóvel objeto desta matrícula**. A presente dívida, também é garantida por uma nota promissória com vencimento “à vista”, de nº 01/01, no valor de Ncz\$ 1.788.000,00, corrigida na forma do título e avalizada pelos intervenientes-fiadores, já qualificados. **B) Averbada sob nº 6**, em data de 14/04/1.989, pela mesma escritura que deu origem ao R.05, a **DELAR CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, já qualificada, deu em garantia suplementar ao empréstimo objeto do R.5, nesta matrícula, à **NOSSA CAIXA- NOSSO BANCO S/A.**, já qualificada, **todos os direitos decorrentes da alienação do empreendimento constante daquele financiamento ou de cada uma de suas unidades**, e **C) Averbada sob nº 8**, em data de 17/11/1.992, pela escritura de 27 de outubro de 1.992, do 24º Cartório de Notas desta Capital, a devedora, **DELAR CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, e a credora, **NOSSA CAIXA- NOSSO BANCO S/A.**, tendo como fiadores, 1º) **JOÃO DA COSTA PILÃO FILHO** e sua mulher **NEUSA VACCARI PILÃO**, já qualificados; e, 2º) **JOÃO DA COSTA PILÃO NETO**,

- continua na ficha nº 02 -

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

104.737

ficha

-02-

São Paulo, 17 de dezembro de 2.003.-

- continuação da matrícula nº 104.737 -

brasileiro, solteiro, maior, universitário, RG. 18.231.300-SP, CPF. 100.531.208-76, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Visconde de Parnaíba, nº 2.531, de comum acordo, **RETIFICARAM** a escritura de 13 de março de 1.989, do 24º Cartório de Notas desta Capital (livro 3.102, Fls.27 verso), registrada sob nº 5 e averbada sob nº 6, nesta matrícula, para ficar constando que, a devedora confessa dever à credora em 17 de outubro de 1.992, o saldo devedor de Cr\$ 10.943.009.500,44. O saldo remanescente a ser liberado a favor da devedora, no valor de Cr\$ 590.557.656,00, será liberado pela credora à devedora, na forma constante título. A devedora solicitou à credora e esta lhe concedeu em 17 de outubro de 1.992, um financiamento suplementar pelo regime de abertura de crédito no valor de Cr\$ 1.879.914.400,00, importância essa que está sendo corrigida mensalmente na forma constante da cláusula sétima do título ora retificado, quantia esta que a devedora reconhece e confessa dever em 17 de outubro de 1.992, à credora, com os respectivos encargos e atualizações. O crédito suplementar aberto será liberado à devedora de acordo com o cronograma de desembolso na forma e condições constantes do título. Sobre o crédito suplementar ora contratado, incidirão juros a taxa de 24% ao ano, correção monetária, taxas, impostos e seguro, estes últimos nos mesmos moldes constantes do contrato de abertura de crédito re- ratificado pela presente escritura. Que, em virtude da presente suplementação de verba, as partes estabelecem uma prorrogação de prazo para a conclusão da obra e vencimento da dívida. Assim sendo, fica estabelecido a data de 17 de janeiro de 1.993, para a conclusão da obra e vencimento da dívida. O retorno do capital mutuado, será efetuado de acordo com as cláusulas e condições da escritura de 13 de

- continua no verso -

matricula

104.737

ficha

02

verso

março de 1.989, a qual ratificaram em seus demais termos.- O Escrevente autorizado, _____ (José Roberto Milla Ferraz de Campos).- O Oficial Substituto, Alfonso Di Lorenzo Neto (Alfonso Di Lorenzo Neto).-